

Lei n.º 323

Obra pública 1959

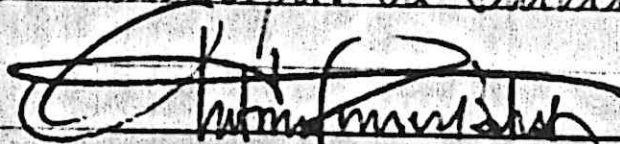
1959
Nova lei.

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretam e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a lei n.º 117, de 27 de agosto de 1951.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prelatura Municipal de Itabrito, 20 de julho de 1959.



Prelate Municipal

Antônio José de Aguiar
Secretaria ad-hoc